

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 024/2024	
Número processo:	2024.06.10-0001	Vigência:	21/06/2024 - 21/06/2025
Atividade:	04 - ATIVIDADES FLORESTAIS 04.06 - AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI)5		
Especificação:	CORTE DE JATROPHA MOLÍSSIMA (POHL) BAILL (PIÃO BRAVO) (5); LIBIDIBIA FERREA (MART. EX TUL.) L.P.QUEIROZ (JUCÁ)(1); AZADIRACHTA INDICA A. JUSS. (NIM INDIANO) (2).		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	GOSOLAR JAGUARIBE I SPE LTDA
CNPJ/CPF:	48.481.707/0001-93
Contato:	(86) 9.9554-7579
Endereço do empreendimento:	SÍTIO AJUNTADOR, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Proceder com doação, no prazo máximo de 60 dias, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente - SEDRAMA -, como forma de compensação ambiental em virtude de supressão 06 plantas nativas e 02 exóticas. O quantitativo retromencionado deverá ser compensado com a doação de 54 plantas frutíferas, no prazo aqui fixado.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

  
**Antônio Carlos de Freitas**

Jaguaribe/CE, 21 de Junho de 2024.

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

**Antônio Carlos de Freitas**  
Sec. de Desenvolvimento Rural,  
Agricultura e**PREFEITURA DE  
JAGUARIBE**

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=324  
aAmbiental